

Autoriza doação de imóvel ao Moto Clube Carazinho.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a doar ao Moto Clube Carazinho um terreno urbano, de propriedade do Município, com 2.000 m², situado na Rua 15 de Novembro, distante 290 metros da esquina com a Rua Raimundo Martins de Quadros, onde possui 40 metros de frente por 50 metros de frente a fundos.

Art. 2º - O imóvel objeto da doação autorizada pelo artigo anterior deverá ser destinado à construção da sede do Moto Clube Carazinho.

Art. 3º - No caso de encerramento das atividades da entidade, por qualquer motivo, o imóvel objeto da doação reverterá ao Município de Carazinho, juntamente com as benfeitorias que nele vierem a ser construídas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 10 DE JANEIRO DE 1983.

a) LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF

Prefeito Municipal

a) JOSÉ LUIZ ESPANHOL

Secretário